



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.483, DE 12 DE MAIO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito suplementar, no valor de R\$ 79.738,06 (setenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais com seis centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, como contrapartida financeira e repasse federal para o aditivo de acréscimo de valor ao contrato para Construção de Praça no Cerro da Pólvora.

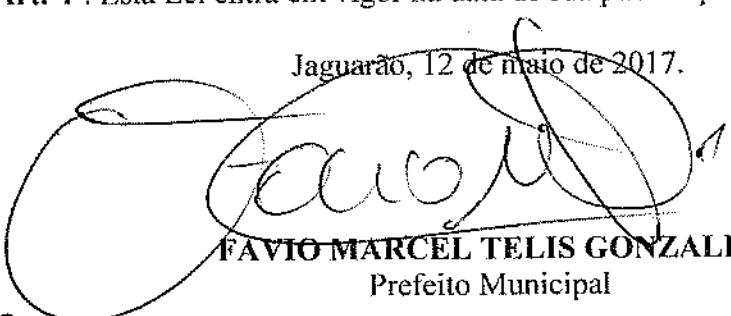
Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.172	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	152	R\$ 53.826,30
1.172	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	1296	153	R\$ 25.911,76
				TOTAL R\$79.738,06

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a importância de R\$ 53.826,30 referente ao superávit financeiro do exercício 2016, e o valor de R\$ 25.911,76 referente a receita proveniente do Contrato de Repasse nº 1017.775-85/2014 para Construção de Praça no Cerro da Pólvora.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de maio de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão.

Em 12/05/2017